



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

Processo nº 098/2019.
Pregão Presencial: 024/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., estabelecida na cidade de São Carlos/SP, à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, bairro Jardim Santa Felícia, CEP: 13.562-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, através do seu representante legal, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 6.864.720-7 – SSP/SP, CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos/SP, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, CEP: 13.561-130.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 042/2019, firmado em 01/07/2019, conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, suas modificações; item 14.1 do Contrato e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 30 de Junho de 2021.

1.2 O valor mensal da concessão de 03(Três) portas dosímetros de radiação e fornecimento de laudos mensais para o Raio X Municipal, atualmente de R\$ 90,00(Noventa reais), fica reajustado para R\$ 91,84(Noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme INP-C – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12(Doze) meses. Desta forma, o valor total do contrato, atualmente de R\$ 1.080,00(Hum mil e oitenta reais), passará a ser R\$ 1.102,08(Hum mil, cento e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Julho de 2020.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

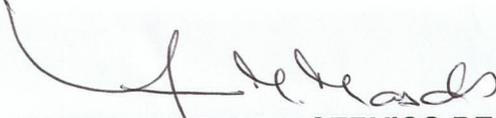
As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 26 de Junho de 2020.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA.
YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal